

Programa de Asfalto da Prefeitura avança e chega ao Jardim Eldorado

Dando prosseguimento ao programa de asfaltamento das ruas da cidade, a Prefeitura de Botucatu deu início ao trabalho de preparação das ruas do Jardim Eldorado. Desde a semana passada, as máquinas já estão no local.

No Jardim Eldorado serão asfaltados aproximadamente 50 mil metros quadrados de ruas. Todo o bairro será beneficiado e algumas guias terão de ser refeitas, já que faz muito tempo que foram colocadas.

A Secretaria Municipal de Obras trabalha num ritmo acelerado para cumprir as metas estabelecidas. Alguns bairros já estão com todas as ruas asfaltadas, como a Vila Real e as Cohabs 4, 5 e 6. Outros, como o Eldorado e o Jardim Brasil, estão sendo preparados e a partir da conclusão das guias e sarjetas serão pavimentados.

Na Comissão Permanente de Licitações (Copl) também está em andamento o processo de licitação para a construção de galerias de águas pluviais no Conde de Serra Negra. Logo em seguida será feito o asfalto.

Segundo a Secretaria de Obras, o compromisso da Prefeitura é de asfaltar o maior número de bairros possível.

As ruas que serão asfaltadas no Jardim Eldorado são as seguintes: avenidas João Batista Camietto e Júlio Vaz de Carvalho; ruas José Mário Daltin; Brasília Parhozi; Delila Cintra Neponuceno; Dantan Morato V. Boas; Pedro Maitan; José Moressi; Pastor Luis Amaral; Benjamin Figueredo; Felicidade Aparecida Ignácio; Ângelo Simoneti, João Coelho Silva e Joaquim F.Vieira.

Dependendo das condições do tempo, ainda nesta semana a equipe de asfalto deverá executar o asfaltamento da avenida João Batista Camietto, que já está sendo preparada, com a correção da caixa e a colocação de pedregulho.



Máquinas e caminhões da Prefeitura estão trabalhando no Jardim Eldorado

ATENÇÃO

Prefixos de telefone já mudaram

Desde o dia 5 de julho os prefixos dos telefones da cidade de Botucatu mudaram. O telefone da Prefeitura de Botucatu, por exemplo, mudou de (14) 6802-1414 para (14) 3811-1414.

Novos prefixos:

Antigo	Novo
6821	3815
6822	3882
6823	3813
6824	3814
6802	3811

Participe das Assembléias Setoriais e ajude sua cidade crescer

Orçamento Participativo

você decide,
a prefeitura faz!

Orçamento Participativo:
É você decidindo onde
será investido o seu dinheiro.

Participe das assembléias,
dê sua opinião e defina quais
são as prioridades da sua cidade.



Respeito pelo Dinheiro Público

agência Cultural

- Dia 17 - 20 horas - Igreja Presbiteriana Independente Trio Música Reservata - Entrada franca
- Dia 20, 11 horas, Quinteto de Metais Paratodos, no Coreto da Igreja do Bairro - Entrada franca
- Dia 22, 20 horas, Quinteto de Sopros, no Teatro Municipal Camillo Fernandez Dinucci - Entrada franca
- Dia 25, 20 horas, Miriam Braga, no Santa Marcelina - Entrada franca
- Dia 27, 11 horas, Ludo Barroca, Capela do Seminário - Entrada franca
- Dia 30, 20 horas, Coral Municipal e Coral Artistas S/A, na Catedral Metropolitana - Entrada franca

Mais informações no site www.botucatu.sp.gov.br

Novos telefones da Prefeitura

Assessoria de Assuntos Industriais.....	3811-1449
Banco do Povo.....	3811-1507
CAMM (Albergue).....	3882-8444
Centro Convivência do Idoso.....	3815-8395
Conselho Tutelar.....	3882-9853 / 9776-5609
CRAM.....	3882-6655
Casa Transitória.....	3882-0033 / 3813-2999
PIEC (Monte Mor).....	3815-2427
Projeto Vida Nova.....	3882-9443
FEEM.....	3882-8333
Cemitério Jardim.....	3882-6655
Cemitério Portal.....	3882-7009
Departamento de Engenharia de Tráfego.....	3882-9888
PROCON.....	3882-7722 / 3815-7974
Secretaria de Cultura.....	3882-0133
Biblioteca Municipal.....	3882-9636
Biblioteca Odeab I.....	3815-0247
Biblioteca Vila dos Lavradores.....	3815-0216
Biblioteca Rubião Júnior.....	3813-8909
Museu Histórico Francisco Blasi.....	3882-1747
Teatro Municipal.....	3882-9804
Secretaria de Educação.....	3882-0555
Secretaria de Esportes.....	3882-6261
Estádio Municipal Prof. João R. Pilon.....	3815-8295
Secretaria de Negócios Jurídicos.....	3811-1502
Secretaria de Saúde.....	3882-8576
Central de Atendimento.....	3882-8833
Combate a dengue.....	3882-9191
Vigilância Sanitária.....	3815-6788
Secretaria de Serviço Social.....	3882-0666
Secretaria de Turismo e Lazer.....	3882-1315
Secretaria Meio Ambiente.....	3882-1230
Secretaria Municipal Obras.....	3811-1519

Obs.: Lista completa de telefones no site www.botucatu.sp.gov.br

Exposição "Carybé" pode ser visitada até o dia 23 no MAC

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria de Cultura, promove até o próximo dia 23 de julho, no Museu de Arte Contemporânea "Itajahy Martins", a exposição "Carybé". A abertura do evento ocorreu no dia 10 de julho. Estão expostas 30 serigrafias e ilustrações do livro "O Compadre de Ogun", de Jorge Amado.

O material faz parte do acervo do Centro Cultural Banco do Brasil. A exposição ficará aberta ao público das 8 às 11 horas e das 13 às 18 horas. O evento tem apoio cultural do



Banco do Brasil e Faculdade de Medicina de Botucatu. O Museu de Arte Contemporânea

Itajahy Martins fica na Praça Coronel Moura, 27 (Paratodos). A entrada é franca.

Cultura e Cinema BR em Movimento apresentam "No Coração dos Deuses"

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria de Cultura, apresenta no próximo dia 31 de julho, às 20 horas, no Teatro Municipal Camillo Fernandez Dinucci, o filme "No Coração dos Deuses". A entrada franca.

O filme está em circuito comunitário em todo o Brasil pelo Cinema BR em Movimento, convidando os professores e alunos para debaterem temas de grande interesse da história do Brasil nestes 500 anos. A produção do filme está apresentando roteiros de atividades que poderão ser desenvolvidas pelas escolas com base em temas gerais extraídos do filme.

Trata-se de uma aventura infanto-juvenil de 1h35 minutos de duração, em cores. As pesquisas, o roteiro e a preparação da produção consumiram mais



de cinco anos.

"No Coração dos Deuses" é um filme de Geraldo Moraes, professor de cinema na Universidade de Brasília, diretor, produtor e roteirista de longas-metragens. O protagonista do filme, Antonio Fagundes, interpreta dois papéis: um aventureiro do século XX e o do bandeirante Fernão Dias.

O filme fala de um grupo de

pessoas de hoje que, ao rever a história, reencontra o momento fundador do Brasil. É uma história dramática, dinâmica e divertida sobre o desbravamento do interior brasileiro. Elenco: Antônio Fagundes, Roberto Bonfim, Cosme dos Santos, Mallú Moraes, Bruno Torres, Tara Janra, Rosa Castro, Hugo Rodas, Mauri de Castro e André Gonçalves.

EXPEDIENTE

Uma produção conjunta das Secretarias Municipais de Administração e Comunicação

Prefeito: Antonio Mário Ielo
 Jornalista responsável: Erick Facioli (Mtb 30.530)
 Equipe de redação (textos e fotos): Sergio Parada, Nivaldo Ceará, Deny Martins, Adriana Pessoa e Jorge de Campos Júnior.
 Informações da Câmara Municipal: Marcos Ferraz
 Diagramação: Serafim Carlos de Arruda e Erick Facioli
 Impressão: Gráfica Criação (14) 3815-1175
 Para comentários, críticas ou sugestões, entre em contato com a gente:
 e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br
 Fone/Fax: (14) 3811-1448
 site oficial: www.botucatu.sp.gov.br
 Prefeitura Municipal de Botucatu
 Praça Professor Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900
 Telefone: (14) 3811-1414

IMAGEM DA SEMANA



Nova unidade da Duratex de Botucatu, a mais moderna fábrica de compensados do mundo

Estrutura do ginásio de esportes da Escola Municipal João Maria de Araújo já está pronta



Ginásio está sendo coberto

Na última semana a Construtora Resiplan, responsável pela construção do novo prédio da Escola Municipal João Maria de Araújo Júnior concluiu a estrutura para a colocação da cobertura do ginásio de esportes. "Já está tudo preparado para receber a cobertura, faltando apenas concretar os pilares de sustentação", informou o arquiteto da Secretaria de Obras, Rodrigo Miquelin, responsável pela obra e projeto.

O que chamou atenção na obra foram as telhas que serão utilizadas na cobertura do ginásio. Elas acabaram sendo confeccionadas no próprio local. "É um método novo e acaba trazendo economia, pois como são

muito compridas e pesadas, se precisasse de transporte precisaria de um sistema de apoio muito grande para que chegasse até o local. São telhas autoportantes, o que significa que elas próprias são utilizadas como estrutura, não necessitando de sustentação", comenta Rodrigo.

O ginásio tem 600 metros quadrados de área e são 650 metros quadrados de telhas. Foram confeccionadas 42 unidades. "São telhas muito mais leves que as utilizadas tradicionalmente, exatamente por isso é possível eliminar a estrutura de ferro, que normalmente é necessária em uma construção com essa metragem", complementa o arquiteto.

Nova prédio tem quatro andares e 4.500 m² de área construída

O projeto da nova Escola João Maria de Araújo Júnior é composto de três edificações e quatro pavimentos, com 4.500 m² de área construída.

O primeiro pavimento abrigará um pátio coberto, sanitários, cozinha, refeitório e área de serviço. No segundo, ficará a secretaria, a diretoria e a biblioteca. Os outros dois andares serão destinados as salas de aulas e também contarão com sanitários para os alunos.

Outra novidade para os cerca de 1000 alunos do Ensino Fundamental e 600 do supletivo será a quadra poliesportiva, que foi projetada com cobertura e arquibancadas. Este foi um dos grandes desafios de engenharia de todo o projeto, já que a quadra, composta somente de telha estrutural, vai ter um vão de 30 metros.

O projeto também contem-

pila as pessoas portadoras de necessidades especiais, com a construção de uma rampa de acesso. A questão da democratização dos acessos foi bastante debatida durante a concepção do projeto. A biblioteca, por exemplo, será a maior da cidade e aberta ao público em geral. A rampa existente na parte posterior do projeto une a nova escola ao antigo prédio, dando acesso total a todo estabelecimento de ensino.

Toda a estruturação dos espaços foi feita sobre estudos de ergonomia, o que resulta em um projeto com espaços adequados às funções necessárias, evitando pequenos corredores ou sanitários apertados. Foram levados em conta também, os estudos da Fundação do Desenvolvimento do Ensino, o que garante as normas de segurança para os usuários.

Espaço do OP

NÚCLEO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Participe da 2ª rodada de Assembleias Setoriais do Orçamento Participativo

Durante o Fórum de Delegados, realizado no último dia 16, foram apresentadas as propostas de todas regiões e elaborado um documento comum de todas regiões do Setor. Este documento será apresentado na segunda rodada de Assembleias Setoriais, que estão definidas para o período entre os dias 22 de julho e 5 de agosto.

Nas Setoriais podem participar toda população do Se-

tor. Ela é de caráter deliberativo e vai permitir que todos conheçam os resultados dos trabalhos feitos pelos delegados nas regiões. Nessa assembleia é feita a votação do que é mais importante e os presentes elegem dois Conselheiros. Para que o conselheiro tenha direito a voto no Conselho Deliberativo, é necessário a presença de no mínimo 0,5% da população daquele setor. Se isso não ocorrer, os

dois conselheiros eleitos não terão direito a voto.

As datas da segunda rodada das Assembleias Setoriais estão definidas e começam no dia 22 com o Setor Leste. No dia 25 será a vez do Setor Sul fazer a sua assembleia. O Setor Oeste fará a sua no dia 28 de julho. No dia 1º de agosto o Setor Norte estará se reunindo e o Setor Central encerra o ciclo no dia 5 de agosto.

Conheça um pouco mais sobre o OP

O Orçamento Participativo é uma realidade em Botucatu. Desde o mês de maio já estão sendo realizadas reuniões e assembleias com a participação popular, buscando informar sobre os objetivos do OP. Essas assembleias somente se encerram em setembro, pois no dia 30 acontece o ato público para a entrega da Lei Orçamentária na Câmara Municipal.

Esta participação popular já vem sendo utilizada em diversas cidades com governos populares. O Orçamento Participativo é a maneira da população dizer diretamente ao prefeito onde e como ele deve aplicar o dinheiro do município.

A participação da população pode ser feita de diversas maneiras, seja como ouvinte nas Assembleias Informativas, como delegados e até como conselheiros. Todos tem importância dentro do processo, pois nas assembleias, a cada cinco participantes de cada setor, é eleito um delegado.

Para que todas as regiões da cidade tenham representatividade, o município foi divi-

dido em cinco setores: Norte, Sul, Leste, Oeste e Central. Dentro desses setores existem as regiões, formada por diversos bairros. Os delegados são eleitos dentro de cada região. O importante é que todos são iguais dentro desse processo e quanto mais pessoas a região levar, mais delegados são eleitos. A participação dos representantes de Associações de Moradores também é de suma importância.

Dentro do OP é importante que a população conheça os problemas da cidade como um todo e não apenas de seu bairro. As decisões são tomadas em

conjunto sempre olhando as prioridades. As obras podem ser por exemplo, a construção ou reforma de uma escola, novo posto de saúde, galerias de águas pluviais, asfalto, ou outras mais urgentes.

O Orçamento Participativo também é um instrumento de participação popular e de controle das contas públicas, pois além de eleger as prioridades na aplicação do dinheiro público, a população pode e deve acompanhar a sua execução, ou seja, o custo das obras, a construção, desde a qualidade do material utilizado até o tempo de conclusão.



Receba o Boletim Eletrônico da Prefeitura

A Secretaria Municipal de Comunicação produz diariamente o boletim eletrônico "A Prefeitura e Você", onde são divulgadas notícias de interesse público, agenda cultural e esportiva, concursos, licitações e as atividades da Prefeitura. Para recebê-lo gratuitamente basta entrar no site www.botucatu.sp.gov.br ou enviar um e-mail para comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente discutiu Pacto da Paz

Linha de crédito da Caixa vai beneficiar comerciantes

Foi realizado no último dia 8 de julho, o lançamento da linha de crédito para comerciantes oferecido pela Caixa Econômica Federal (CEF). O evento foi realizado durante um café da manhã na sede do Sindicato do Comércio Varejista de Botucatu (Sincovab).

Participaram da solenidade o gerente de mercado da CEF, Márcio Kiyoshi Haraki, o gerente geral, José Ernestino, a presidente do Sincovab, Fátima Baldini e representantes da Prefeitura Municipal.

A partir do próximo semestre, a CEF estará disponibilizando às micros, pequenas e

médias empresas um valor de R\$ 20 milhões, sendo R\$ 10 milhões para empréstimo de capital de giro, R\$ 5 milhões para habitação e R\$ 5 milhões para pessoas físicas.

Para adquirir a linha de crédito o comerciante interessado precisa ter um ano de atividade, não pode ter restrição cadastral e mostrar capacidade de pagamento. O benefício é uma parceria entre a CEF, o Sincovab, Associação Comercial e Empresarial (Aoseb), Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e Sindicato de Hotéis, Bares e Restaurantes de Botucatu.

Na último dia 8 de julho, terça-feira, foi realizada a primeira Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O evento foi organizado pela Secretaria da Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Botucatu. Aproximadamente 100 pessoas compareceram no auditório da Unifac.

Logo após a abertura a secretária da assistência social, Emília Dota fez uma palestra sobre A Política de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e a questão da Violência. Depois disso os presentes passaram a discussão em grupos dos temas propostos.

Durante toda tarde, delegados indicados pelas entidades e instituições sociais do município e de Escolas Estaduais e Municipais, discutiram o Compromisso do Pacto da Paz, envol-



Bom público compareceu ao evento

vendo vários temas, como: Esporte, Lazer e Cultura; Proteção Especial (Violência Sexual e Trabalho Infantil); Medidas Sócio Educativas; Conselho dos Direitos, Tutelares e Fundos; Mecanismos de Exigibilidade de Direitos e Meios de Comunicação.

Os delegados e público em geral foram divididos em sete grupos. Cada um dos grupos discutiu um tema diferente e no

final apresentou propostas e moções, que serão enviadas ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Se aprovadas poderão ser apresentadas na Conferência Nacional.

No final foram eleitos os delegados, sendo três adultos e dois adolescentes, para a Conferência Estadual, que vai ocorrer no mês de setembro, em São Paulo.

Inscrição para estagiário na área de Direito termina dia 18

A Prefeitura de Botucatu está recebendo inscrição de estudantes da área de Direito para o processo seletivo de estagiário. No momento está sendo oferecida uma vaga.

O aprovado vai prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos. Os interessados devem se inscrever até o dia 18 de julho, junto a Seção de Pessoal, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

No ato da inscrição o candidato deve apresentar a cedu-

la de identidade (RG), CIC, título de eleitos, certificado quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino) e xerox do comprovante de matrícula no ano letivo desde que esteja cursando o 4º ou 5º ano do curso de Direito.

A bolsa de estudo para o estágio de Nível Superior para uma jornada de 40 horas semanais é de R\$ 289,51.

Mais informações sobre o processo seletivo podem ser encontradas no site da Prefeitura: www.botucatu.sp.gov.br.

Equipe do PSF explica programa para funcionários dos postos de saúde

A equipe do Programa Saúde da Família (PSF) está promovendo uma série de reuniões com os funcionários dos postos de saúde onde o programa será implantado. Os encontros já foram realizados em Rubião Júnior, Parque Marajoara e Conjunto Habitacional Humberto Popolo - Cohab 1, Cecap e Centro de Saúde 1, no Bairro Alto.

As próximas reuniões já estão agendadas. No dia 17, às 16 horas, o encontro será na unidade de saúde do Jardim Cristina.

Segundo a coordenação do programa, as reuniões têm como objetivo apresentar a

equipe do PSF que irá trabalhar na unidade e explicar como funcionará o programa. Elas também servem para esclarecer dúvidas e explicar como será a transição que ocorrerá nestas unidades. Por enquanto, os resultados têm sido bastante positivos.

O PSF é um trabalho da Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria de Saúde. Inicialmente, foram criadas 5 equipes do Saúde da Família que vão atender sete regiões da cidade. Já existem estudos no sentido de se criar outras equipes. Duas unidades do PSF estão em construção e uma terceira deverá ser licitada em breve.

Cuidados ao contratar despachantes



Os serviços prestados por despachantes são contratados durante todo o ano. No entanto, com a aproximação das férias do mês de julho, este profissional é mais requisitado para colocar em dia todo o tipo de documentação. Desse modo, a Fundação Procon/SP, órgão da Secretaria da Justiça do Governo do Estado de São Paulo, orienta os consumidores sobre os cuidados que devem ser tomados ao contratar estes profissionais.

Assim, antes de contratar os serviços de um despachante, é necessário que o consumidor verifique a possibilidade de conseguir resolver os problemas de documentação junto aos postos dos órgãos específicos.

Para tanto, basta informar-se com antecedência sobre todos os procedimentos, bem como dos locais e

horários de atendimento e assim, evitar perder tempo em filas.

Por outro lado, em nossos dias, o consumidor pode consultar pela internet no site www.poupatempo.sp.gov.br ou pelo telefone 0800 772 3633 os serviços prestados nos postos do Poupatempo.

No entanto, se o consumidor, por não dispor de tempo e conhecimento de trâmites legais, vier a contratar os serviços de despachante para tirar documentos, deve ficar atento a estas dicas:

Primeiro, como em tudo que se vá consumir, prudente se faz pesquisar previamente os preços, pois os valores variam muito.

Já na contratação do serviço deve ser verificado pelo consumidor, se o estabelecimento está devidamente registrado na Secretaria de Segurança Pública.

Também é de bom alvitre, que sejam identificados por escrito e, em separado, os valores destinados ao pagamento dos serviços do despachante daqueles corres-

pondentes às taxas pré-estabelecidas pelos respectivos órgãos (Detran, Receita Federal, Secretaria da Fazenda, etc.). Também; aconselha-se solicitar uma previsão da data em que a documentação estará pronta.

Uma boa prática é o consumidor vincular o pagamento à conclusão e entrega do serviço - o consumidor tem que estar atento, conferindo se toda a documentação entregue foi devolvida.

Entretanto, se por ventura, houver problemas com os serviços prestados pelo despachante, o Código de Defesa do Consumidor é aplicável, conforme determina o Art. 3º cc. o Art. 14, § 4º.

Nesse sentido, o consumidor deve observar os prazos para reclamar. Pela lei o direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em 30 dias e em noventa para os serviços não duráveis.

Portanto, "olho vivo".

"Consumidor informado, não é lesado."

Prédio do Projeto Vida Nova está sendo reformado

O Projeto Vida Nova, desenvolvido pela Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria de Assistência Social, está ganhando casa nova. A reforma do prédio, que teve início no mês de junho pela equipe da Secretaria de Obras, está em fase adiantada.

A coordenadora do projeto,

Cleide Regina Delgado Avelar Pires, afirma que as obras na parte hidráulica já foram concluídas e as salas serão reformadas para dar mais conforto para os alunos que frequentam as aulas de reforço escolar e alfabetização. "Agora o pessoal está trabalhando na reforma da quadra esportiva e na parte

exterior do prédio. O trabalho está ficando ótimo, pois estávamos sofrendo com a sujeira da terra ao redor do prédio".

Segundo Cleide, a parte exterior já está sendo cimentada e depois será decorada com desenhos de amarelinha e caracol para as crianças atendidas pelo projeto.

A coordenadora afirma ainda que o prédio será totalmente pintado e o refeitório será adaptado para acomodar uma biblioteca e uma sala de brinquedos. "Já recebemos vários brinquedos do Governo do Estado, mas precisávamos de um lugar apropriado para colocá-los em uso. Agora isso vai ser possível", disse Cleide.

Inaugurado em setembro de 1994, o projeto presta atendimento a 115 pessoas, entre crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 14 anos. São ofere-



Artesanato é uma das atividades desenvolvidas no Projeto

cidas aulas de reforço escolar para as crianças moradoras da região do Jardim Brasil e bairros adjacentes, além de atividades de artesanato, atividades esportivas e alfabetização de adultos.

A equipe realiza também reuniões semanais com mães para

discutir problemas familiares e mantém com a ajuda da comunidade uma horta que abastece a cozinha do projeto e ajuda famílias do bairro.

O Projeto Vida Nova está localizado na rua Sebastião Gonçalves da Cunha, 304, Jardim Giranda.

11º FESTIVAL DE INVERNO

Apoio Cultural

Sicred

Unimed Botucatu

Uniodonto

CACs
IB
FMB
FMVZ
FCA
UNESP

Secretaria Municipal de Educação

Realização

Secretaria de Cultura



Respeito pelo Dinheiro Público

segunda-feira
Dia 7 - 20h
Orquestra Sinfônica de Botucatu
Local: Catedral de Botucatu

terça-feira
Dia 8 - 20h
Trio de Flautas (SP)
Local: Igreja Santa Terezinha

sexta-feira
Dia 11 - 20h
Duo de Violino e Violão (SP)
Local: Igreja São Benedito

sábado
Dia 12 - 10h30
Corporação Musical Domício Pinheiro Machado
Local: Praça do Bosque

domingo
Dia 13 - 11h
Quarteto Flamboyant
Local: Igreja São José

quinta-feira
Dia 17 - 20h
Trio Musical Reservata (SP)
Local: Igreja Presbiteriana Independente Central
Rua João Passos, 781

domingo
Dia 20 - 11h
Quinteto de Metais Paratodos
Local: Praça Cav. Virgílio Lunardi
coreto da Praça do Bairro

terça-feira
Dia 22 - 20h
Quinteto de Sopros (Tatuí)
Local: Teatro Municipal

sexta-feira
Dia 25 - 20h
Recital de Piano (Mirian Braga - Tatuí)
Local: Colégio Santa Marcelina

domingo
Dia 27 - 11h
Ludo Barroso (SP)
Local: Capela do Seminário

quarta-feira
Dia 30 - 20h
Coral Municipal "Cidade de Botucatu"
Coral Artistas SA
Local: Catedral de Botucatu

DENGUE
CONTINUE COMBATENDO.
CUIDADO!
O MOSQUITO PODE SE FORTALECER DE NOVO.

Secretaria da Saúde

Prefeitura de BOTUCATU

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.405
de 10 de julho de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Reinaldo Mendonça Moreira, Luiz Carlos Benitivenha, Antonio Carlos Trigo, Luiz Carlos Rubio e Antonio Carlos Vaz de Almeida).

"Disciplina o Serviço de Moto-Táxi no Município de Botucatu e dá outras providências".

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Pela presente lei, fica criado no Município de Botucatu o serviço denominado Moto-Táxi, que consiste no transporte remunerado de passageiros, em veículo automotor tipo motocicleta.
§ 1º. O serviço criado pela presente lei poderá ser realizado por pessoa física ou agências, pessoas jurídicas, especificadas no art. 21 desta lei.
§ 2º. A gestão do serviço, por delegação do Município, será de competência do Conselho de Transporte Público - CTP, aqui denominado "gestor".
Art. 2º. Como meio de transporte urbano, o serviço de moto-táxi somente poderá ser executado mediante licença da Prefeitura e autorização concedida pelo gestor, de conformidade com os interesses e necessidades da população e nos termos desta Lei e respectivos regulamentos.
Art. 3º. Será admitida 1 (uma) motocicleta para cada grupo de 700 (seteentas) pessoas, ou fração, dos habitantes do Município.
Parágrafo único - A população do Município de Botucatu, para efeito do disposto neste artigo, será a que for informada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo último Censo ou estimativa.

Capítulo II DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Seção I DO MOTO-TAXISTA E SEUS REQUISITOS

Art. 4º. Moto-taxista é o prestador de serviço de que trata o art. 1º. desta lei, pessoa física, proprietário, possuidor, comodatário ou cessionário da motocicleta utilizada para o transporte, com as limitações previstas no inciso I do art. 6º.
Art. 5º. O moto-taxista deverá preencher as seguintes condições:
I. Residir no Município de Botucatu no mínimo há 2 (dois) anos;
II. Possuir Carteira de Habilitação na categoria, expedida há mais de 1 (um) ano, na data do requerimento de outorga da autorização encaminhado ao gestor;
III. Ser inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
IV. Não possuir antecedentes criminais ou, se os tiver, ter cumprido a pena imposta, observado o que estabelece o artigo 329 da Lei Federal nº. 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
V. Ser eleitor e estar quites com suas obrigações eleitorais;
VI. Estar em dia com as obrigações militares;
VII. Não ser titular de licença municipal para explorar o serviço de táxi, transporte de carga ou de transporte de escolares.

Seção II DOS REQUISITOS QUANTO À MOTOCICLETA

Art. 6º. Constituem requisitos da motocicleta a ser utilizada na prestação do serviço:
I. Pertencer ao moto-taxista ou a ele ter sido cedida por terceiro pelo prazo máximo de 1 (um) ano, valendo a cessão apenas para a primeira autorização;
II. Ter potência de motor mínima equivalente a 125 (cento e vinte e cinco) cilindradas;
III. Ser licenciada no Município de Botucatu pelo órgão oficial (Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN) como motocicleta de aluguel de passageiros e ter placa vermelha;
IV. Ter sido aprovada em vistoria técnica a ser realizada pela Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN e satisfazer todos os requisitos exigidos para os fins a que se destina, previstos na legislação de trânsito;
V. Ter as seguintes características previstas na legislação de trânsito:
a) faixas de películas refletora, de cor amarela com distícto "moto-táxi", afixadas ou pintadas em ambos os lados do tanque de combustível;
b) Alça metálica lateral à qual o passageiro possa segurar-se;
c) Cano de descarga revestido com material isolante em sua lateral para evitar queimaduras ao passageiro.

Art. 7º. Quando da prestação do serviço municipal instituído por esta Lei, deve o moto-taxista:
I. Obedecer todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro, aplicáveis à espécie;
II. Trabalhar assado, trajando vestimenta adequada e coleite de identificação, que deverá conter, no mínimo:
a) nome da agência, se filiada, ou do proprietário da motocicleta;
b) a expressão, visível a uma distância de 30 (trinta) metros, "Moto-Táxi";
c) telefone para contato.
III. Portar, além de documentos de porte obrigatório previsto no Código de Trânsito Brasileiro, a carteira de que trata o inciso IX, do artigo 22 desta Lei, se vinculado à agência, se não vinculado, portar a autorização ou cópia autenticada dada pelo gestor para a prestação do serviço;
IV. Transportar e colocar à disposição do passageiro, capacete com viseira, para uso durante o transporte;
V. Transportar e oferecer ao passageiro, touca descartável;
VI. Tratar o passageiro com urbanidade e polidez;
VII. Não se envolver em disputa ou discussão com outro moto-taxista;
VIII. Recusar o transporte de:
a) passageiros que não queira usar capacete;
b) passageiros com bagagem além de permitida no parágrafo 2º., deste artigo;
c) passageiro em visível estado de embriaguez alcoólica ou sob efeito de substância entorpecente;
d) passageiro com criança no colo;
e) criança com menos de 10 (dez) anos;
f) passageira em adiantado estado de gravidez.
§ 2º. - No caso de motocicleta dotada de "side-car" deverão ser obedecidas as especificações do fabricante, quanto à lotação.
§ 2º. - Por bagagem permitida entende-se, para os efeitos desta Lei, aquela acondicionada em mochila e sacola, com alça e conduzida a tiracolo do passageiro ou a que venha a ser regulamentada pelo CONTRAN.

Capítulo III DAS CONDIÇÕES PARA A OBTENÇÃO DA LICENÇAPARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art.8º. A autorização para prestação do serviço, intransferível, será requerida pelo interessado ao gestor, com a apresentação dos documentos previstos no artigo 4º. e os relativos à motocicleta, inclusive o termo de cessão e da justificação da cessão, se tratar de motocicleta cedida por terceiro.
§ 1º. - O deferimento da autorização, pelo gestor, ficará condicionado:
I. À apresentação de comprovante da contratação de seguro de vida em favor do passageiro e do moto-taxista, que estabeleça indenizações nos seguintes valores:
a) 15.000 (quinze mil) Unidades Fiscais de Referência - (UFIRS), em caso de morte acidental;
b) 12.000 (doze mil) UFIRS, em caso de invalidez permanente;
c) 8.000 (oito mil) UFIRS, em caso de invalidez parcial.
II. Ao pagamento da Taxa de Licença e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, referentes à atividade e de outros emolumentos;
III. À apresentação dos comprovantes do pagamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e do seguro obrigatório.
§ 2º. Satisfeitos os requisitos supra, será expedida uma autorização provisória, por 90 (noventa) dias improrrogáveis, caso o moto-taxista necessite de prazo para a regularização da motocicleta na CIRETRAN; se o licenciamento já existir, a licença será definitiva.
§ 3º. O moto-taxista que, por qualquer circunstância, interromper a prestação do serviço, não poderá, em hipótese alguma, transferir a autorização para terceiro e a perderá, cabendo, exclusivamente ao gestor, preencher a vaga, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição dos suplentes interessados.
Art. 9º. Cada moto-taxista terá direito a uma única autorização, a qual deverá ser renovada, anualmente, em data a ser estabelecida pelo gestor.

Capítulo IV DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS MOTO-TAXISTAS E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 10. Estabelecido o número de vagas, o preenchimento dentre os candidatos à moto-taxistas inscritos far-se-á pelos seguintes critérios:
I. Preferencialmente aos que já estejam prestando o serviço ou por força de decisão judicial;
II. Ou sucessivamente, por um dos seguintes fatores:
a) ser a motocicleta de fabricação mais recente;
b) ser a habilitação, na categoria, mais antiga;
c) ter o candidato maior idade;
d) ter maior número de filhos
Parágrafo único - O Decreto do Executivo disciplinará o uso dos critérios estabelecidos neste artigo.

g).

Capítulo V DOS PONTOS DE PARADA

Art.11. O gestor estabelecerá os pontos de parada oficiais das motocicletas dos moto-taxistas não vinculados às agências, que deverão ser determinados de acordo com a conveniência e funcionalidade de sua localização, observado sempre o interesse do trânsito e do serviço.
Art. 12. Demais especificações e condições do presente Capítulo serão estabelecidas no decreto do Executivo, a ser baixado nos termos do artigo 25 desta Lei.

Capítulo VI DAS TARIFAS

Art.13. A tarifa dos serviços de moto-táxi será estabelecida e fixada por decreto do Executivo Municipal, por proposta do gestor.
Art. 14. O equilíbrio econômico-financeiro da prestação do serviço será assegurado:
I. Pela revisão periódica da tarifa, pelo gestor, de ofício ou mediante proposta dos interessados, subscrita por 1/3 (um terço) dos moto-taxistas existentes, acompanhada de planilhas de custo para verificação da viabilidade da atualização;
II. Pela não imposição aos moto-taxistas de obrigações acessórias sem a previsão da respectiva cobertura e de serviços deficitários.

Capítulo VII DA FISCALIZAÇÃO, DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 15. Sem prejuízo da que possa ser exercida pela Polícia Militar dentro de sua competência legal e da delegação do Município, a fiscalização da execução do serviço, a lavratura de autos de infração e de apreensão de motocicletas e a proposta de suspensão ou cassação da autorização dada ao moto-taxista para operar, compete ao Departamento de Engenharia e Tráfego - DET, órgão da Prefeitura colocado à disposição do gestor, o qual fica investido da fiscalização da modalidade de transporte criado por esta Lei.
Art.16. A prestação do serviço em desacordo com esta Lei e respectivos regulamentos implicará na sujeição às seguintes penalidades:
I. Multa de até 150 (cento e cinquenta) UFIRS dobrada na reincidência, a ser graduada no decreto de regulamentação;
II. Apreensão da motocicleta;
III. Suspensão da autorização para prestação do serviço, por tempo determinado;
IV. Cassação da autorização para a prestação do serviço.
§ 1º. O decreto de regulamentação estabelecerá os casos de aplicação e a graduação das penas aplicáveis por infrações a esta Lei.
§ 2º. Nos casos de descumprimento reiterado desta Lei e seus regulamentos, de condução da motocicleta em estado de embriaguez ou sob o efeito de outra substância entorpecente ou de suspensão da habilitação por autoridade judicial ou do trânsito, será aplicada a cassação da autorização para prestar o serviço.
Art. 17. Do auto de infração e de apreensão da motocicleta, se for o caso, será dado conhecimento ao moto-taxista infrator ou ao proprietário do veículo para que, em 15 (quinze) dias, exerçam o contraditório e a ampla defesa, em petição escrita dirigida ao gestor.
Parágrafo único - Havendo recusa ou impossibilidade de assinatura, cópia do auto será enviada aos interessados, pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR).
Art.18. Decorrido o prazo, contado da assinatura do auto ou da devolução do AR, sem apresentação de defesa ou julgada insubsistente a defesa apresentada, pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Botucatu - JARI, o auto de infração será confirmado, aplicando-se a pena cabível, dando-se ciência ao infrator pelo Correio, com AR; aceita a defesa, o auto de infração será arquivado.
Art. 19. A restituição da motocicleta far-se-á à pessoa que figurar no respectivo certificado como proprietária, diretamente e no local onde o veículo se encontre, mediante comprovante de pagamento da multa, das tarifas de remoção e permanência no depósito e demais emolumentos devidos.
Parágrafo único - Na falta de comparecimento do proprietário da motocicleta, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da apreensão, proceder-se-á ao chamamento do interessado, por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, publicado no órgão oficial do Município, para efetuar o pagamento das importâncias devidas e retirar o veículo.
Art. 20. Efetivadas as providências descritas no parágrafo único do artigo anterior e não atendendo o proprietário ao chamamento, decorridos 90 (noventa) dias, contados da apreensão, a motocicleta será vendida em leilão público, aplicando-se, no que couberem, as normas do artigo 328 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código

de Trânsito Brasileiro).
Art. 21. Sob licença da Prefeitura Municipal de Botucatu, poderão ser constituídas e instaladas em locais previamente aprovados pelo gestor, observados os requisitos desta Lei, agências para reunir os moto-taxista, mediante condições livremente estabelecidas pelas partes, observadas as seguintes condições:
I. adesão de, no mínimo, 10 (dez) moto-taxistas autorizadas pelo gestor;
II. oferecer o local da agência espaço para estacionamento das motocicletas, permitida a utilização da via pública e edificação autônoma que abrigue os moto-taxista das intempéries, oferecendo-lhes um mínimo de conforto, dotada de instalações sanitárias e sistema de recepção de pedidos de usuários para retransmissão aos moto-taxista, proibida a instalação em dependências de residências ou em espaços de quintais e terrenos baldios;
III. terem satisfeito, quando for o caso, os requisitos relativos à aquisição de personalidade jurídica e a satisfação das exigências fazendárias e fiscais;
IV. permaneçam abertas 24 (vinte e quatro) horas por dia.
Art. 22. São obrigações das agências:
I. cumprir as disposições previstas no art. 21, deste lei;
I. colaborar com o gestor no sentido de facilitar o controle e a fiscalização dos serviços;
III. colaborar para o cumprimento desta Lei e regulamentos;
IV. fornecer ao gestor cópia atualizada da documentação das motocicletas e dos moto-taxista vinculados à agência;
V. reterer a gestor, com elementos atualizados e dentro dos prazos fixados, os relatórios solicitados;
VI. zelar pela boa qualidade do serviço;
VII. receber, registrar e apurar queixas e reclamações dos usuários, informando ao gestor;
VIII. pagar em dia os tributos devidos ao Município, relativos à atividade de agência;
IX. oferecer aos moto-taxistas a ela vinculados, obrigatoriamente, carteira de identificação contendo:
a) nome e endereço da agência e telefone para contactos;
b) nome, data do nascimento, endereço e tipo sanguíneo do moto-taxista;
c) número da carteira de habilitação e categoria, do moto-taxista;
d) marca, ano de fabricação, placa da motocicleta e seu número no cadastro da agência;
e) número, data e prazo de validade da autorização dada pelo gestor;
f) nome, endereço e telefone para contactos do gestor;
g) fotografia 3x4, recente, do moto-taxista.
Parágrafo único - No caso de descumprimento de suas obrigações ou desvirtuamento de suas funções, o gestor proporá à Prefeitura Municipal de Botucatu o cancelamento da licença concedida à agência infratora.

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.23. Após a publicação da presente Lei, o gestor publicará, em jornais e rádios, durante 10 (dez) dias, edital de convocação dos moto-taxistas ou candidatos, com prazo de 90 (noventa) dias, para preenchimento das vagas, de acordo com os critérios fixados nesta Lei.

Capítulo IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Serão realizadas campanhas de esclarecimentos à população sobre as peculiaridades, cautelas e normas de segurança relativas ao transporte de passageiros em motocicleta, com ampla divulgação por meio de cartilhas educativas e por rádios e jornais locais.
Art. 25. O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de julho de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de julho de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE D A DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS
LEI Nº 4.406
de 10 de julho de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Fernandes de Oliveira Júnior)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA

IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Praça JOSÉ FERNANDES VASQUES", a Área Verde "F", do loteamento Jardim Cambuí, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de julho de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de julho de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.407

de 10 de julho de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Fernandes de Oliveira Júnior)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Avenida CECILIA LORENÇÃO", a Avenida "B", do loteamento Jardim Cambuí, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de julho de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de julho de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS
DECRETO N.º 6.575
de 08 de julho de 2003

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei nº 4.341, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Valor R\$
14	Secretaria Municipal de Obras	
02	Departamento de Obras e Serviços Municipais	
1545200211	002	Ampliação
Equipamentos	Material	

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), das seguintes naturezas de despesas e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor
R\$ 14 02 2678200261	Secretaria Municipal de Obras		
02	Departamento de Obras e Serviços Municipais		
002		Ampliação	
Equipamentos	Material		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 08 de julho de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 08 de julho de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS
PORTARIA N.º 2.815
de 10 de julho de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n.º 6.539/03 e de conformidade com o Processo n.º 3/011.624-4 - Pregão n.º 006/03,

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora Noeli Maria

Vicentini, Procuradora Jurídica, OAB/SP 120.450, RI n.º 10.660-7, como Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações - COPEL. II - DESIGNAR os servidores Sônia de Oliveira Cassetari - RI 10.198-2, Alexandre Gazetta Simões - RI 10.914-2, Carlos Alberto dos Santos - RI 2.652-2 e Andrea Cristina Panhin Amaral- RI 2.320-5, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Delegar competência ao pregoeiro para praticar o ato de expedição do edital, assim como de elaboração de minutas e contratos previstos no § 1º, do art. 62 da Lei 8.666/93 e suas alterações, excetuando-se o disposto no inciso VI, do art. 43 da mesma lei.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de julho de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de julho de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.816
de 10 de julho de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 6.539/03 e de conformidade com o Processo nº 3/009.908-0 - Pregão n.º 007/03,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Noeli Maria Vicentini, Procuradora Jurídica, OAB/SP 120.450, RI nº 10.660-7, como Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações - COPEL. II - DESIGNAR os servidores Sônia de Oliveira Cassetari - RI 10.198-2, Alexandre Gazetta Simões - RI 10.914-2, Carlos Alberto dos Santos - RI 2.652-2 e Maria Aparecida de Biasi Barreiro Dalaqua - RI 3.311-1, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Delegar competência ao pregoeiro para praticar o ato de expedição do edital, assim como de elaboração de minutas e contratos previstos no § 1º, do art. 62 da Lei 8.666/93 e suas alterações, excetuando-se o disposto no inciso VI, do art. 43 da mesma lei.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de julho de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de julho de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 15.413
de 08 de Julho de 2.003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, o Sr. PAULO HENRIQUE FURTADO (5963) no cargo em comissão de Agente de Cultura, OM-7, lotado na Divisão de Cultura.

Botucatu, 08 de Julho de 2.003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 08 de Julho de 2.003. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.414
de 08 de Julho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3011326-1;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor SILVIO LUIZ DELEO (3894) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para a partir de 10/07/03, passar a prestar serviços junto a Vara do Trabalho de Botucatu.

Botucatu, 08 de Julho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 08 de Julho de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.415
de 11 de Julho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Término do Contrato de Trabalho;

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. ROSIMEIRE BARRETO PEREIRA (3994) do emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços na 1ª série "D"- tarde da EMF "Angellino de Oliveira".

Botucatu, 11 de Julho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 11 de Julho de 2.003. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

JOSÉ CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 15.416
de 14 de Julho de 2.003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, a Sra. BERNADETE ROSSI BARBOSA (5964) no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Projetos Urbanísticos, OM-8, lotado na Divisão Projeto Urbanísticos.

Botucatu, 14 de Julho de 2.003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 14 de Julho de 2.003. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

JOSÉ CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 15.417
de 14 de Julho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a alta médica da servidora MARIA CRISTINA POTIENS;

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. DORACI APARECIDA PINHEIRO MACHADO PEREIRA (4000) do emprego de Professor de Educação Infantil, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao Pré III - manhã do CEI "Prof. João Queiroz Marques".

Botucatu, 14 de Julho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 14 de Julho de 2.003. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

JOSÉ CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 15.418
de 14 de Julho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, NB 128.941.578-9 do INSS de concessão de Aposentadoria por Invalidez; CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 30114607-0;

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. DEVANIR BRASÍLIO PAVAN (2707) do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "C", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto a Creche

Municipal "Rafaela Cristina Francisco Benatto" 24 de Maio.

Botucatu, 14 de Julho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 14 de Julho de 2.003. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

JOSÉ CARLOS DE PAULA
PORTARIA Nº 15.419
de 15 de Julho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o resultado obtido na 1ª Avaliação;

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir de 16/07/03, o Contrato de Trabalho da Sra. ANA LÚCIA ALVES PINHEIRO (4028) do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão Administrativa, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 15 de Julho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 15 de Julho de 2.003. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

JOSÉ CARLOS DE PAULA
PORTARIA Nº 15.420
de 16 de Julho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, o item II da Portaria nº 13.996 de 15/01/01, que designou o servidor FERNANDO LUIS CAMILLO (3335) Trabalhador Braçal, NO-2 "C", sob regime C.L.T., para prestar serviços junto ao SENAI - "Luiz Massa".

II - DESIGNAR, o servidor FERNANDO LUIS CAMILLO (3335) Trabalhador Braçal, NO-2 "C", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Alimentação Escolar, para a partir desta data, passar a prestar serviços junto a Seção de Almoxxarifado.

Botucatu, 16 de Julho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 16 de Julho de 2.003. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

JOSÉ CARLOS DE PAULA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Vigilância Sanitária

Através do Convênio que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Botucatu e a Fundação UNI, para o estabelecimento de parceria visando o desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica e sanitária e controle de vetores, os funcionários abaixo relacionados.

- Mário Ulisses Calixto
- Valdinei Moraes da Silva
- José Rinaldo Gasperini
- João Ederilson Miranda

De acordo com o artigo 92 e 96 parágrafo 3º da Lei 10.083 de 23/09/1998.

Botucatu, 08 de julho de 2.003.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharmo
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária
Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL

Pelo presente EDITAL, o Administrador do Cemitério Municipal "PORTAL DAS CRUZES", no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os familiares interessados que terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, para comparecer a Administração do Cemitério para reclamar o direito de USO E CONSERVAÇÃO do jazigo de nº 241, da Quadra nº 05, Rua 10, adquirido por ANA MARIA DE ALMEIDA.

Decorrido o prazo citado, será concedido o direito de USO E CONSERVAÇÃO do mesmo a Sra. ANTONIA DA COSTA DE SOUZA.

Botucatu, 11 de julho de 2003

DÉCIO DE CAMPOS
Administrador Cemitério Portal das Cruzes

"VISTO"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Botucatu conquista quatro títulos nos Jogos Regionais

Enduro da Cuesta começa dia 18

A 18ª edição do Enduro da Cuesta, uma das provas mais tradicionais do calendário nacional, volta a fazer parte dos campeonatos Paulista e Brasileiro da modalidade.

Cerca de 200 pilotos de nove Estados brasileiros já confirmaram participação. Além de gerar recursos e movimentar a cidade, o evento vai contar com shows gratuitos de Negritude Jr., Origor e Davi Cardoso Jr. Também está previsto um show de moto da equipe Força e Ação.

A realização do 18º Enduro da Cuesta é de Carlinhos Romagnoli Promoções e Eventos com apoio da Prefeitura de Botucatu, patrocínio da Yamaha, Peel's Capacetes, Moldmix, Controlflex e Kaerre com promoção da revista

Moto e QG, Oriativa FM e jornal Diário da Serra.

Programação

Dia 18/07 – Sexta-feira
19h – Solenidade de abertura
20h – Largada promocional
21h – Show com Chrigor
Dia 19/07 – Sábado
09h – Largada 1ª etapa
16h – Chegada da 1ª etapa
19h – Show com Euthanasia
20h – Show com Davi Cardoso Júnior
Dia 20/07 – Domingo
09h – Largada da 2ª etapa
15h – Show com equipe Força e Ação
16h – Chegada da 2ª etapa.
19h – Show com a banda Estilos
20h – Show com o grupo Negritude Junior

A cidade de Botucatu (patrocinada pelo Supermercado Central) encerrou no sábado, dia 12, a sua participação nos Jogos Regionais de Igarapé do Tietê com duas medalhas de ouro e uma de prata. Com esses resultados, Botucatu terminou a competição na sexta colocação na classificação geral, atrás de Bauri, Piracicaba, Jau, São Carlos e Igarapé do Tietê.

A equipe de futebol feminino venceu São Carlos por 1 a 0 e sagrou-se a grande campeã da competição. A vitória teve um gosto especial, já que em 2001 e 2002 Botucatu havia sido derrotada pela mesma equipe na semifinal e na final respectivamente. O gol da equipe botucatuense foi marcado pela jogadora por Fabiana.

O segundo ouro de Botucatu veio no futebol de salão, que não deu chances para a equipe de Guarantã e venceu por 5 a 3, com gols de Buiú (2), Tilioco

Chamel (2). A medalha de prata foi conquistada pelo vôlei masculino sub-21, que acabou perdendo na final para Lençóis Paulista por 3 a 0.

Botucatu termina os Jogos Regionais de Igarapé do Tietê com quatro títulos, com as equipes de judô, xadrez sub-21, futsal e futebol feminino. O vôlei masculino sub-21 e a damas ficaram em segundo lugar. Já o atletismo masculino e o tênis feminino livre garantiram o terceiro lugar.

A posição foi bastante festejada pelos 340 integrantes da delegação, já que a cidade foi aos Jogos Regionais pelo terceiro ano consecutivo com uma

delegação 100% botucatuense, bem diferente de muitos municípios que contrataram atletas até de outros Estados.

Cerca de 6 mil atletas de 47 municípios participaram da competição, que foi realizada de 4 a 12 de julho em Igarapé do Tietê.

Classificação final

1º	- 270 pontos - Bauri
2º	- 212 - Piracicaba
3º	- 198 - Jau
4º	- 194 - São Carlos
5º	- 149 - Igarapé do Tietê
6º	- 142 - Botucatu
7º	- 134 - Barra Bonita
8º	- 100 - Lençóis Paulista
9º	- 96 - São Manuel
10º	- 87 - Pirassununga

Vôlei feminino termina em quarto e malha em quinto

A equipe feminina de vôlei de Botucatu venceu na quinta-feira, dia 10, a cidade de Igarapé do Tietê por 3 x 2 e confirmou a quarta colocação na classificação da modalidade. O jogo foi disputado no ginásio José Carlos Varasquin, em Igarapé do Tietê.

A equipe de malha obteve

dois resultados importantes no campo do complexo esportivo Igarapé Park e garantiu o quinto lugar para Botucatu na competição.

No primeiro jogo, a vitória foi de 64 x 44 sobre São Carlos. Na disputado quinto lugar, Botucatu venceu Borocéia por 50 x 28.

Números do transporte e alimentação impressionam

Os números referentes à alimentação e ao transporte de atletas da delegação botucatuense que disputou os Jogos Regionais de Igarapé do Tietê impressionam pela grandiosidade. Foi a maior delegação enviada a Jogos Regionais dos últimos seis anos. No total, foram 350 pessoas, entre atletas, técnicos, dirigentes e equipe de apoio. No ano passado, por exemplo, Botucatu foi a Pirassununga com 270 integrantes.

ALIMENTAÇÃO

Só de alimentação, foram enviadas a Barra Bonita, cidade onde Botucatu ficou alojada, mais de 5 toneladas, incluindo frutas e sobremesas. Os atletas consumiram ainda 1200 litros de suco e 4.000 pãesinhos.

É importante ressaltar que o

Supermercado Central é o patrocinador de Botucatu nos Jogos Regionais e responsável por toda a alimentação consumida pelos atletas. O supermercado confirmou que manterá a parceria para os Jogos Abertos,

TRANSPORTE

O transporte de Botucatu a Barra Bonita e vice-versa mobilizou cinco ônibus e um microônibus. Foram necessários ainda três caminhões grandes para transportar 150 beliches, material de cozinha, alimentação e material esportivo.

O deslocamento dos atletas durante as competições (Barra Bonita e Igarapé) atingiu cerca de 2 mil km rodados. Para tanto, a Secretaria de Esportes contratou 2 ônibus grandes e dois microônibus, além de duas peneiras de propriedade da própria Prefeitura.

AS MEDALHAS DE OURO DE BOTUCATU

- Futsal masculino
- Xadrez masculino sub-21
- Futebol de campo feminino
- Judô masculino
- Mário Sugizaki e Fabiano Negrão (Katã masculino - judô)
- Willian Juliano Souza (atletismo - salto a distância e salto em altura)
- Marildo Barduco (10.000 metros - atletismo)
- Dilermando Aparecido Alves (decatlo - atletismo)
- Janaina Jovito Pacola (Capoeira)
- Arnaldo Machado (50 e 100m nado livre)
- Carla Barbosa de Arruda (800m nado livre e 400 m livres)
- Thiago Meneghim (200 m livres)



Equipe campeã do futebol feminino



Equipe campeã de futsal masculino



Volei sub-21 surpreendeu e foi vice-campeão



Xadrez masculino venceu todas as partidas